CONTRATO Nº 73-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro -Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, dà sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, salas 914, 916 e 917, Brotas, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.021.022/0001-88 através do seu representante legal, Sr.ª Luciene Santos Vaqueiro , inscrito no CPF sob o nº 455.192.345-15 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 012-2017, Pregão Presencial nº 011-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para instalação e locação de 60 (sessenta), repetidora e rádios de comunicação para a micareta de feira, que será realizada de 18 a 21 de maio de 2017.

§1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Será no período de 18 a 21 de maio de 2017, durante a realização da micareta.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 31.999,20 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

ITEM	Tipo	UNIDADE	QTD DIÁRIA	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Empresa Especializada para Instalação e Locação de 60 (sessenta), repetidora e rádios de Comunicação, para a Micareta no período de 18 a 21 de maio de 2017.	DIARIA	240	R\$ 133,33	R\$ 31.999,20

VALOR TOTAL: Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reals e vinte centavos.

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pregão Presencial nº. 011-2017

- fls. 1 -

, c1000



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

X.					Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	
10	-	Secretaria	Municipal	de		33.90.39.99	
Cul	ltura	, Esporte e La	azer			Fonte 00	

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;

Pregao Presencial pr. 011-2017

- fis. 2 ·

- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- I) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Deverá atender as exigências do Decreto nº 15.352, publicado na edição de 9 e 10/08 do Diário Oficial do Estado; quando for aplicável.
- p) Efetuar a locação do material e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- q) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- r) Comunicar à administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- s) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) A empresa vencedora após a homologação do resultado deverá indicar um coordenador e envia lo para receber orientação sobre os locais onde os serviços serão prestados;
- v) Manter plantão nos finais de semana para contatos, responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, mão de obra especializada, alimentação, fardamento, materiais necessários a efetivação dos serviços, segurança dos seus equipamentos e valores, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

Pregao Presencial no. 011-2017

- fts. 3 ·



CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

Será no período de 18 a 21 de maio de 2017, durante a realização da micareta.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os sequintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Pregão Presencial nº. 011-2017

- fls. 4 -

Selly,

- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 03 de março de 2017

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

,∕CONTRANTE

DRM COMÉRCIO DE EQUÍPAMENTOS LIDA ME

CONTRATADA

Testemunhas Nathalia 5. Oliverna

CPF: 016 . 722 . OUS 41

RG: 181759 UGO

Simone of Jues santos

RG:19815-184-68

Pregão Presencial nº. 011-2017

- fls. 5 -



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.135

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº, 011-2017-PP - U Progediro vem tornar público a abertura do processo de Scitação Pregão Presencial mº, 011-2017-PP, júp. menor preço global, objetivi contingado de serviços de temporte incorre pasa as videáses de minimo público, conferem específicações cultarhadas continuados de serviços de retraporte incorre pasa as videáses de minimo público, conferem específicações cultarhadas por la completa de completa de conferencia de conferenci

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017. A CPL de PM de Ceiru, remizare infoncto no dio 1604/2017, de 08 0015 (nove horse) em sua sede. OBJETO: Contracição de empresa espondelizado para recueltar obras a sembrac de regentada ima positionada de Creche Pedrás PRIDE TIPO 01, no Balvio Calatraira, Sede do Município, Arquiptárigo de Tantaré, Aduncipio de Caru. Balvio Talefas: (75) 3653-2151 / 3653-2145, ramaír 214. Edida e hrutgaglas des outres atos - Datro Calatraira, sevencialo ba locação; Calatra - Balvia, 13 de morço de 2017. Robson Vicente july dos Santos - Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Dispensa nº 009/2017. Processo nº 00055.11.07.350.2017. Controlede. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeta: Aquesição de 00 (nove) certificados digitate a3, sendo 8 (otro) e-CPF a3, e 01 (um) s-CNPJ. pera servidores da Preteitura Municipat de Cameçan - BA. Valor Global: R\$ 2.440.00 (dois nit), quatrocentos e quarenta (eals). Fundamentado no Art. 24, unaco (i), da Lei Federal nº -8.086/93. Dela de homologodo: 13/03/2017.

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 1002/2017 - COSELIOBRAS - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI toma publico, para conhedimenta dos tetrorissados, que malizará a seguinte lestação: Concordenda n.º 1002/2017. Objeto Controtação de empresa para execução dos serviços de ampeza urbana no Município de Canaçarição. A objetim 1794/2017, às 08/30/2014 - Editalfinformações www. congras canacian.na gordin. Tel. (21) 3021-88/9/3021-4713, Marcelo Cerquera - Presidente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 012-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011-2017

OBJETO Contributobo de empresa especializada para instalação e locação de 80 (sessenta), repelidora e rátios de comunidação para a motoreta de fiera, que sará realizada de 18 a 21 de maio de 2011 VENCEDOR: DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, HOMOLOGAÇÃO: 030322017, VALOS RS 31 999 20 (crima e um mil, novecentos e noventa e nove reais e virite controto). Para de Santano, 14/03/2017 - Jose Ronaldo de Carvotho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 012-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011-2017 CONTRATO 73-2017-10C CONTRATANCE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO: DRM. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LITDA MÉ, OBJETO Contranção de entresa especializada para instanção e locação de 60 (sessento) impelidora a rádios de comunicação para a micatreta de faira, que será realizada de 18 a 21 de maio de 2017. ASSNATURA DO CONTRATO 03/03/2017, VAI OR-RS 31/09/20 (réfra a um mil) novucentos e novertas e nove realis e vínte centiavos), Feira de Santario, 14/03/2017 - Asse Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

LICITAÇÃO 021-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 016-2017-Objeto: Aquisição de 2.800 calxes de água mineral contendo 48 copos de 200 milicaria, e 200 pracotes com 12 unituadas de 500 mil de água mineral sem gás, para atender a Sacretana Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo portodo de 12 meses. Tipo: Menor praco. Data. 27/02/2017 As 08/03.0 intorneções no Dobo. do Libitação a Contratos. As Sampalos "344", Contro, nos dess útes, las 65/00/06 à 12/00/06 de 14/00/06 in 2000 de 51 stratogo. Totolo. Totol. 75 3802 8345. Editai no site: www.bitcompress.org or Feira de Santana 13/03/2017. Josiema de Silva Anojo-

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 275-2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2016

OBJETO Contratação de emparesa de engrenharia, para executar obras de aplicação de concreto betuminarso usmado a quenta (CBUO) na porimentação de rusa, avendas e estradas do município, incluindo o fornecimento do produto e a pintura do ligação VencEODRA: MAZZA ENGENHARIA LTDA. HOMOLOGAÇÃO 02/03/2017, VALOR, R\$ 1,420,150,00. Fera de Santana, 13/03/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho, Profesio Municípiol.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 275-2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2016 CONTRATO 69-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA MAZZA ENGENHARIA LTDA, OBJETO, Contratação de empresa de organidaria, para recolar obras de aplicação de concreto beturminota usanado a quente (CBUO) na parimentação de nuas, avenidas e estrados do município, incluindo o fornecimento do produto e a pintura de laguação. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017, VALOR, R\$ 1,420,150.00, Fora de Santana, 13/03/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho. Profoto Manicípal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97-2017-12D - Processo Administrativo nº 232-2017, Reperiudio Interessador Secretaria Municipal de Desenvolvmento Social, Glysto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA LUIZ SERVEHA Nº 260. BAIRRO PAMPALONA, PURA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SAIRRO PAMPALONA, COORDENADO PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE 03 (1785) MESES. Convaluso JOÃO DA SILVA MENDONÇA, VALOR GLOBAL RS 3 300.00 (vice m² o trazemos reels) Ampero topal ART. 55 VII de Lei Estadual 93/305. Convalerado o Prevendo Gerel do Municipio, ratifica DISPENSA DE LICITAÇÃO pers o objeto refina mencionado. Fiera de Sentina, 01/03/2017, José Ronafor de Canvalho - Frefeto Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96-2017-12D - Processo Administrativo nº 233-2017. Repetiçõo Interesanda Secretaria Municipal de Deservolvimento Social, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ÚRSULA MARTINS CATARINO, Nº 86. BARREO SOBRADINHO, PARA PUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I, PELO PERIODO OE OS (SEES) MESES, COORDENADO PELA SEDESO, Consistedo: JOISSON TELES VIANA VALOR QUORAL. R\$ 10.159,86 (dez mil. centra e cregiona a nove mase o citenta e neis centavos). Ampero logal: ART. 59, VII da Lei Estaduai 94.33905. Considerando a Parcera de Procursdoria Centra de Municipio; nativo a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto scima mendonado. Fefira de Santieria, 22/02/2017, José Ronpido de Convata o Prelatu Municipial

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84-2017-12D - Processo Administrativo nº 196-2017, Repartição interessadar Secretarios Municipal de Deservolvámento Social, Cojato Locação DE IMÓVEL SITUADO A RUA JACUNDA, nº 97, BAJRRO PERA DO DESCANSO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JUSSARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SEDESO, Contratador AGRARIOALVES FERRIENTO, AULOR GLOBAL: R\$ 19:200 (dezendora mela Augunoi seraja Namorio legal, ART, 59, VII de la Lei Estaduoil 8 43305. Considerando o Pariecor da Procuradoria Garai do Municipio, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mensionado, Feira de Saniane, 17/02/2017, José Ronaldo de Carvisho - Proleto Municipia.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2017-1926! EATRATO DO L'UNITATO : INCANDIBILIDADE DE LICHTAÇÃO N° 6-2011/1920 - CONTRATO
N° 6-2011/19200 - POSTOR POSTOR DE L'ACTRATO POSTOR DE L'ACTRATO POSTOR DE L'ACTRATO POSTOR DE L'ACTRATO POSTOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS É ANUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITIO. CONTRATADO: TO CONTABLO DE PÚBLICA L'IDA, VALOR GLOBAL: RS 68-250.00 (sossonia
e oto mil, duzenios e cinqüenta reais). Dato de Azéneture: 02/01/2017 Feiro de Sántano. 02/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84-2017-12D - CONTRATO Nº 64-EXTRATO DU CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-2017-120 - CONTRATO Nº 2017-120 - CONTRAT

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97-2017-12D - CONTRATO Nº 76-EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97-2017-12D - CONTRATO Nº 76-2017-12C - Processo Administrativo nº 232-2017. Contratante Municipio de Fera de Santana. Opinio LOCAÇÃO DE MOVEL SITUADO À RUA LUZ SERVILHA, Nº 200, BARRO PAMPALONA, PARA O FUNICIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS BARRIO PAMPALONA, COORDENADO PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE 01 (1765) MESES. Contrationo. JAÑO DA SILVA MENDONICA, VALOR GLOBAL, R\$ 3 300,00 (três m² e vezentos reas) Dala de Assinatura 01/03/2017, Faira de Santana, 01/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96-2017-12D - CONTRATO Nº 75-2017-12C - Processo Administrativo nº 233-2017. Contratanto: Municipio do Foira do Santiena. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RIJA ÚRSULA MARTINS CATARINO, Nº 86 BAIRRO SOBRADINHO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELIO TUTELAR I. PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COORDENADO PELA SEDESO, Contratado JOLISON TELES VIANA VALOR GLOBALI R\$ 10.159.85 (dez mil. cento e oriquente e nove reals e otienta e seús centevos) Data de Assinatura 22/02/2017, Foira de Santiena, 22/02/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2017-1926i - Processo Administrativo nº 25-7017 Repartición interessada SUPERNITENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CUNTABIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTRA MENSAIS E ANUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO. CONTRATADO. JO CONTRABILIDADE PÚBLICALITOA VADR GLOBAL 198 60-250.00 (sessenta e olto mil. duzentos e cinculente resta) Ampuelo synt. 16, 03, 46, 46. Estabulat 9 453/03/C. Obristánado o Paracar de Procuradinos Great de Municipio: retico a Intelligibilita (MADE DE LICITAÇÃO pera o objeto adma mencionado. Fotra de Santana, 02/01/2017, José Ronato de Carvalho - Prefeito Municipidi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-17PP-PMG-O Propomo Supiente da PM de GUANIAMB: Be realizará lettação em 2903/2017 às 08:00h, em sus tade para "Aquiétição de atmentos persolves e não persolves destinados às ações de Comvéricia e Fortalepmento de Vincylos e demais sotores de Sacretaria Municipat de Aquiétanda Social de Guarambil-BA", Edial na seden-Divulgação dos outros atos-Dano Oficial-seta www pusnambil-ba-gov.br e no link http://guarambil-ba-gov.br/4citacoss. Rangel Fonseca de Brito-13/93/2017-Pregoeiro Sundante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2017 - Monor Preço Global, Abertura: On 23/03/2017, 4s 08:00 horas, Objoto. Prestação de serviços instrutenção preventive e correiva em soulpamentos de arroundicionado das diversas ocertafes de Pretel·tura Municipal Os interessados posente ober informação a los didutais as eda prafetura Municipal. 4 Proço Lourvut P Barros, strir. Centro - troposê - Barros, tel. (73)3011-0850, das 6100 ás 12:00 horas Geovana S, Azevedo Correa - Prepoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2017 - Manor Praço por Lote. Aberturo: Die 23/03/2017, às 11:00 horos. Objeto Prestação de serviços do lavagem de velículos da Froja Municipal. Os interessados poderão objet informação e o Edidal na nede da Protenura Municipal. À Praça Lourival P. Barros, s/m², Centro - Ibirapu\u00e1 - Banta, tel. (73)3011-0850, das 8 00 as 12:00 horos Geovana S. Azevedo Correto - Pregoeirá.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2017 (SRP) - Monor Proco por Lote, Abmirura Die 24/03/2017, as 09 00 horas, Objeto Repsitro de protos para futura equisição do medicamentos para diosção às pessoas carentes do municípilo. Os interessados poderão obser informaçõe o e Edition as sade da Proteitura Municipila. B Proto Louvia P. Barros. Sent. Centro - Iberguia - Berlia, Let. (73)3011-0850, das 5:00 ás 12:00 horas Geovana S. Azevedo Correla - Pregovera.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2017 - Nenor Preço Global, Abertura Día 27/03/2017, às 09 00 horas, Objeto: Aquisição de peuses congetédes para dosção às lamilian cameiras do município por cosada de Semana Senta, Os interessarios poderão sobir informação e o Edital na sede de Preleitura Municipal, à Praca Louvistí P., Barros, sinº, Contro - Brinquía - Barras, int (73)011-0850 des 3000 às 12/00 horas Gorvano S. Azovedo Corros - Progodra,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2017 - Manor Praco Global Abertura Dia 27/03/2017, as 10:30 horas Otjato Aquisição ferramentas e utensilios para construção. Os interessados poderão obtur informação e o Edital na sede da Prefutura Municipal, à Prinça Loutvil P. Brincs, s/nº, Centro - Ibirigiuã - Bahia (el. (73)3011-0850, das 8 00 às 12 00 horas. Georgia S

PROCESSO Nº 031-2017 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE IBIRAPUÁ, Extado de Batva, torna público que terrou convisto nº PP-067-2017 com a Empresa P. à
Lagraindizatre de Laticinios Lidis. CNPJ 40,558,933/001-02, Para Aquisição de gêneros elimentícios para elember as
necessidades de hazaltal de Municipio de ibirapué pelo valor piobal de R\$ 928.00 (novecentos a visite e olio ratifs), objeto de
Pregão Presencial 011-2017/SRP) cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, viporando a parte de 07/07/2017
as desposas decorrentes do presente Contrato corresão por conte do Organesto para o exercício de 2017, Assinam pela
empresa Luiz Viana Rodriguês Jusios, e pola Prefetura Celario Artiônio Ribairo.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 012-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de 60 (sessenta), repetidora e rádios de comunicação para a micareta de feira, que será realizada de 18 a 21 de maio de 2017. VENCEDOR: DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2017. VALOR: R\$ 31.999,20 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Feira de Santana, 14/03/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 012-2017 — PREGÃO PRESENCIAL 011-2017

CONTRATO: 73-2017-10C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO: DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação de 60 (sessenta), repetidora e rádios de comunicação para a micareta de feira, que será realizada de 18 a 21 de maio de 2017. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017. VALOR:R\$ 31.999,20 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Feira de Santana, 14/03/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 6-2017-19261

Processo Administrativo nº 25-2017. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ENVOLVENDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais) Amparo legal: Art. 60, II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/01/2017. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municípal

LICITAÇÃO 021-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 016-2017

Objeto: Aquisição de 2.800 caixas de água mineral, contendo 48 copos de 200 ml cada, e 200 pacotes com 12 unidades de 500 ml de água mineral sem gás, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses. Tipo: Menor preço. Data: 27/03/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.bllcompras.org.br Feira de Santana, 13/03/2017. Josilene da Silva Araújo – Pregoeira.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, RESOLVE determinar progressão funcional vertical aos servidores abaixo indicados:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome	• *	
461/2017	49461/2016	01008517-5	JOZENAIDE GONÇALVES SANTOS		
462/2017	42879/2016	01081354-6	DAILZA BASTOS PINHO DE OLIVEIRA		
463/2017	35103/2016	01081352-2	DANIELA NASCIMENTO DE JESUS SILVA		
464/2017	49138/2016	01081095-8	LORENA PATRICIA DA SILVA SANTOS		
465/2017	51443/2016	01081367-5	EDIJANE ESTRELA DO ESPÍRITO SANTO		
466/2017	CONTRACTOR DISCORDING				
467/2017	3227/2017	01081808-9	INDAIARA DE SANT ANNA SILVA		
468/2017	49786/2016	01076011-5	MARIA REGINA OLIVEIRA SANTANA		
469/2017	469/2017 45166/2016 01081073-8 CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA				
470/2017	470/2017 34250/2016 01081366-3 CRISTIANE CERQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO				
471/2017	471/2017 34789/2016 01081357-2 HERICA RIOS DA SILVA				



C. 1940.